

Estarão as empresas preparadas para o Pacto Ecológico Europeu?

EU Green Deal Survey - Portugal

Abril 2022



Sumário executivo

O Pacto Ecológico Europeu, adotado em dezembro de 2019, é uma iniciativa ambiciosa e abrangente para tornar a Europa o primeiro continente a atingir a neutralidade climática.

Irá transformar a economia europeia e tem implicações de longo alcance para as empresas europeias. A maioria das empresas que a PwC questionou, não estão ainda preparadas para este pacto e muitas carecem de uma estratégia para responder às suas implicações.

O que dizem as empresas portuguesas?



36% [Global: 60%]

não estão familiarizados com o Pacto Ecológico Europeu



36% [Global: 38%]

não tem as competências necessárias para implementar as mudanças exigidas



39% [Global: 44%]

considera que a produção é a fase da cadeia de valor com a maior responsabilidade de emissões de CO₂



57% [Global: 22%]

não está, muito ou mesmo nada, preparada para a implementação do Pacto Ecológico Europeu



25% [Global: 51%]

tem intenções de mudar a sua cadeia de abastecimento no curto prazo.



88% [Global: 78%]

indica que o recurso a energias limpas foi a principal prioridade implementada motivada pelo impacto das taxas ambientais



43% [Global: 38%]

tem falta de conhecimento sobre o Pacto Ecológico Europeu e sobre as suas implicações para os negócios



57% [Global: 66%]

alocaram parte do seu orçamento dos próximos 3-5 anos para a transição para uma economia sustentável



46% [Global: 42%]

dos inquiridos diz que menos de metade dos produtos em plástico usados na sua atividade são reutilizados ou reciclados

O Pacto Ecológico Europeu traduz-se num conjunto de políticas e iniciativas que a União Europeia acredita que produzirão as transformações necessárias nos comportamentos pessoais e corporativos, num mundo que enfrenta constantes conjunturas de crise e uma rápida evolução tecnológica. Pretende-se um redirecionamento do investimento para áreas que contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono. O volume de investimento é grande – 260 mil milhões de euros por ano, para financiar a descarbonização em vários setores – e vai da transição energética à eficiência doméstica.

Para alcançar este valor e os resultados esperados, a UE disponibiliza um conjunto de benefícios fiscais e outros incentivos.

A PwC inquiriu cerca de 300 empresas, em 13 países europeus, de diferentes setores de atividade, acerca de como se estão a preparar para este Pacto, tendo em conta que a sua estratégia, investimentos e reporte vão sofrer impactos com esta iniciativa. Em Portugal, foram obtidas cerca de 30 respostas.

Esta publicação analisa essas respostas, e os resultados mostram que ainda poucas empresas se consideram preparadas para o impacto destas políticas e têm pela frente um desafio contra o tempo para se conseguirem adaptar.



[Conheça os resultados globais](#)

- 36% das empresas inquiridas em Portugal ainda não estão familiarizadas com o Pacto Ecológico Europeu.
- Menos de metade das empresas inquiridas consideram-se preparadas para o implementar.
- Os maiores desafios percecionados pelas empresas, relativamente a estas políticas, são a falta de conhecimento e de capacidades organizacionais para a sua implementação.
- Apenas metade das empresas portuguesas diz ter considerado as taxas e incentivos ambientais no seu plano orçamental para os próximos 3-5 anos.
- A responsabilidade que advém do Pacto Ecológico Europeu abrange várias áreas da empresa, existe ainda pouca coordenação interna.

O Pacto Ecológico Europeu procura alcançar uma mudança estrutural dos negócios e das cadeias de valor, necessária para responder à atual emergência climática, através de um modelo de regulação, incentivos e obrigações fiscais.

O nosso estudo conclui que a maioria das empresas não apresenta ainda uma estratégia abrangente para responder a todas as suas dimensões.

As nossas equipas de fiscalidade e sustentabilidade, em particular, estão prontas para desempenhar um papel importante na maximização das oportunidades desta transformação. É provável que os departamentos fiscais tenham agora que comunicar com um grupo mais alargado de intervenientes e estarão mais envolvidos com as questões ESG, como por exemplo a avaliação do impacto dos impostos ambientais; cálculo da pegada de carbono; relatórios; transparência fiscal, entre outros.

O Pacto Ecológico Europeu irá também ter impactos nos negócios ao nível das compras, gestão das cadeias de abastecimento, produção, financeiras, ESG e recursos humanos. Todas estas áreas terão que trabalhar em conjunto para estarem alinhadas com a estratégia da empresa neste âmbito. Para potenciar o acesso aos incentivos disponíveis para esta transição carbónica, e mitigar o impacto fiscal do Pacto Ecológico, é fundamental que as empresas adotem uma abordagem ampla, adaptativa, transformacional e de longo prazo.

A União Europeia (UE) estabeleceu como objetivo que os seus Estados-Membro atinjam a neutralidade carbónica até 2050. Está em causa a maior transformação económica e social desde a Revolução Industrial.

Definiu, também, um objetivo intermédio de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 55% até 2030, tendo como base os valores de 1990. Para este objetivo, a União propôs o pacote de medidas “Fit for 55” que irá incluir revisões e alterações a um conjunto de Diretivas comunitárias (ver anexo).

Tornar a economia europeia mais verde trará mudanças significativas no âmbito das operações das empresas. Espera-se que a UE introduza mais de mil taxas para financiar parcialmente os 260 mil milhões de euros por ano em custos que o Pacto Ecológico Europeu representa.

Estes impostos e outras medidas de aumento da receita têm como objetivo promover o investimento em tecnologia, a promoção da eficiência energética e a transição para fontes de energia limpa, potenciando a redução do consumo de recursos naturais e a proteção dos ecossistemas.

Devido ao grande número de iniciativas, as empresas inquiridas expressaram uma necessidade de apoio para compreenderem melhor o impacto total do Pacto Ecológico nos seus negócios e cadeias de valor.

A maioria dos respondentes referiu falta de familiaridade com as diversas componentes que integram esta iniciativa.



Mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras

Espera-se que o maior impacto a ser sentido pelas empresas venha da proposta do Mecanismo de Ajustamento das Emissões de Carbono nas Fronteiras (*Carbon Border Adjustment Mechanism - CBAM*).

Este mecanismo irá definir um preço para o carbono em determinadas importações, de forma a assegurar que as reduções de emissões, no espaço europeu, contribuem efetivamente para uma diminuição das mesmas, ao nível global.

O mecanismo de ajustamento foi concebido para mitigar o risco de fuga de emissões de carbono, ou seja, a deslocação de produção com elevado volume de emissões para fora da Europa, bem como para encorajar as indústrias localizadas fora do espaço europeu a tomarem também medidas nesta mesma direção¹.

Deste modo, serão implementadas políticas alternativas a outras que se encontram atualmente em vigor, como a atribuição de licenças de emissão a título gratuito, ou as compensações pelo aumento dos custos com eletricidade.

O CBAM irá impor um aumento dos custos para as empresas cuja atividade implique a queima de combustíveis fósseis ou a importação de produtos com elevadas emissões de carbono associadas, tais como o aço, ferro, cimento e químicos, entre outros.

A Comissão Europeia tem a intenção de iniciar a implementação do mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras já em 2023, sendo que este deverá estar em pleno vigor em 2026.

Uma vez que esta iniciativa irá penalizar as importações com elevada pegada de carbono, espera-se que tenha uma influência significativa nas cadeias de valor, sobretudo no que toca ao maior escrutínio na seleção de fornecedores.

Adicionalmente, o eventual aumento das taxas de importação deverá encorajar as empresas europeias a optarem por fornecedores de dentro do espaço da União Europeia para a sua cadeia de valor, reduzindo assim os seus riscos.

¹https://ec.europa.eu/taxation_customs/green-taxation-0/carbon-border-adjustment-mechanism_en

Taxas ambientais adicionais

A UE propôs um conjunto alargado de taxas de apoio à agenda do Pacto Ecológico. Será publicada regulação para promover uma utilização mais sustentável do solo, dos recursos hídricos, do plástico e da eliminação de resíduos.

Adicionalmente, alguns Estados-Membro da UE, como França, Alemanha e Polónia já estão a criar sistemas de tributação próprios que permitam suportar os seus compromissos ambientais.

Por toda a Europa, todos os anos, são recolhidas mais de 25 milhões de toneladas de plástico ². Muito dos objetos compostos por este material, como outros que não sejam biodegradáveis, não têm como destino a reciclagem e são uma fonte de poluição de ecossistemas, terrestres e marinhos.

Um exemplo de medidas que pretendem combater esta realidade é a Diretiva 2019/904 do Parlamento e do Conselho Europeu, que proíbe a comercialização de plásticos de utilização única e que entrou em vigor em julho de 2021³. Esta diretiva abrange os dez artigos de plástico de uso único mais frequentemente encontrados nas praias europeias e que têm um forte contributo na poluição dos oceanos. Espera-se que, a curto prazo, seja publicada mais regulação que permita reduzir o impacto ambiental das economias.

Neste sentido, a aposta na economia circular deve ser uma prioridade para as empresas e este estudo conclui que muitos dos inquiridos estão a tomar medidas para a redução do desperdício de recursos, bem como das emissões de CO₂.

Em Portugal, 32% dos inquiridos indicam estar a empreender esforços no sentido de diminuir o desperdício gerado pela sua atividade. A principal prioridade está na utilização de fontes de energia limpa (87%), seguida da redução do consumo de energia e de água (63%).

Prioridades resultantes do impacto das taxas ambientais

	Portugal	Global
 Energia limpa	87%	78%
 Reduzir consumo de energia	63%	59%
 Reduzir consumo de água	63%	59%
 Reciclagem	50%	45%
 Reduzir emissões CO ₂	38%	43%

² <https://plasticseurope.org/wp-content/uploads/2021/12/Plastics-the-Facts-2021-web-final.pdf>

³ https://ec.europa.eu/environment/topics/plastics/single-use-plastics_en

Regime de Comércio de Licenças de Emissão

A Comissão Europeia propõe rever o Regime de Comércio de Licenças de Emissão da EU (ETS) em linha com a ambiciosa meta definida, que pretende alcançar reduções de emissões líquidas de pelo menos 55% até 2030, em comparação com níveis de 1990⁴.

Desde a sua introdução, em 2005, este regime permitiu uma diminuição das emissões dos gases com efeito de estufa em mais de 40% nos setores abrangidos pelo comércio de emissões (energia; aviação comercial; e industrial).

A Comissão propõe agora que o regime de comércio e licenças de emissões passe a abranger os setores do transporte rodoviário e marítimo, bem como o das infraestruturas. Para esta alteração, as empresas vão ter de preparar e adaptar, o que pode incluir uma reestruturação relevante das cadeias de valor e de abastecimento, para evitar custos adicionais para os negócios.

No que se refere a esta questão, a maioria das empresas inquiridas pela PwC não pretendem alterar a localização das principais atividades da sua cadeia de valor (Portugal: 75% | Global: 58%).

Em Portugal, 75% das empresas referiu não ter intenções de mudar a localização de nenhuma das componentes da sua cadeia de abastecimento. Contudo, entre os que consideram essa alteração, 50% pondera a deslocação das suas atividades de abastecimento para fora do espaço europeu, numa tendência totalmente contrária aos resultados globais (15%).

No que se refere à produção, as intenções encontram-se divididas entre a entrada e saída da UE. Apenas nas atividades de armazenamento é que as empresas portuguesas pretendem mantê-las dentro da União.

Quando questionados sobre os motivos que as leva a esta deslocalização, 67% dos inquiridos em Portugal indicou a eficiência do modelo de negócio e a sustentabilidade, enquanto 17% referiram a redução dos custos.

Intenção de mudar a localização das atividades da cadeia de valor, no futuro próximo

	Portugal	Global
 Atividades abastecimento	7%	20%
 Atividades produção	7%	20%
 Atividades armazenamento	11%	11%

⁴ https://ec.europa.eu/clima/eu-action/european-green-deal/delivering-european-green-deal/increasing-ambition-eu-emissions-trading_en

Revisão da Diretiva

Tributação Energética

A Diretiva Tributação Energética⁵ da União vai, também, ser revista para promover a energia limpa e desencorajar o uso de combustíveis fósseis. Esta tributação não será baseada no volume, mas no conteúdo energético e no desempenho ambiental.

De acordo com os inquiridos, o transporte terrestre é considerado o mais relevante em todas as fases da cadeia de valor. Esta realidade espelha a posição de vulnerabilidade em que a maioria dos setores se encontra no caso de alterações às taxas aplicadas aos combustíveis. Apenas 18% dos respondentes em Portugal indica estar a recorrer em escala a fontes de energia mais limpas para o transporte.

O Pacto Ecológico Europeu irá promover mais infraestruturas para veículos elétricos, estando a UE a disponibilizar fundos para esta transição.

As empresas devem aproveitar estas fontes de financiamento a par da reavaliação das suas operações da cadeia de abastecimento. A conversão para energia limpa deve, contudo, ter em conta os custos indiretos relacionados com os combustíveis alternativos, como é o caso do elevado tempo atual de carregamento de transportes elétricos.

As empresas precisam de considerar o impacto destes longos períodos de reabastecimento tanto na gestão do inventário como na organização da cadeia de abastecimento e, simultaneamente, planear esta transição para redes de transporte mais ecológicas.

⁵ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_21_3662

Importância do meio de transporte, por fase da cadeia de valor

		Entrega matérias		Entrega para inventário		Entrega ao cliente	
	Transporte terrestre	64%	61%	46%	69%	39%	70%
	Transporte marítimo	39%	34%	14%	28%	14%	25%
	Transporte aéreo	14%	21%	7%	18%	11%	23%
	Transporte ferroviário	14%	34%	0%	37%	4%	34%

Portugal

Global

Reporte obrigatório sobre ESG

Os relatórios de sustentabilidade estão em ascensão e existe um número crescente de empresas que está, voluntariamente, a publicar informação sobre o seu impacto ambiental, nas comunidades e das suas estruturas de governação.

No entanto, as informações relacionadas com a sustentabilidade não foram normalizadas, o que proporcionou práticas de *greenwashing*⁶.

Várias instituições estão atualmente a trabalhar em conjunto para elaborarem um conjunto de normas de reporte com reconhecimento internacional.

Neste contexto, a Fundação IFRS instituiu o *International Sustainability Standards Board* (ISSB)⁷, que pretende uniformizar os padrões de reporte ESG. Desta forma, a Fundação e o *European Financial Report Advisory Group* (EFRAG) devem trabalhar rapidamente em conjunto para a harmonização de normas globais de reporte.

A Diretiva da UE⁸ referente aos relatórios de sustentabilidade corporativa deverá ser publicada em breve. Esta deverá alargar o âmbito dos requisitos para os relatórios não financeiros aplicável a todas as grandes empresas, sejam elas cotadas ou não, e sem a anterior limitação de ter, no mínimo, 500 colaboradores.

Do mesmo modo, será obrigatório para todas as empresas cotadas na União Europeia, incluindo as pequenas e médias empresas, relatar os riscos e impactos ambientais associados à sua atividade⁹. Esta diretiva deverá ser transporta para a legislação nacional de cada um dos Estados-Membro até ao final de 2022.

Para evitar custos adicionais, resultantes de penalizações fiscais e cumprir o seu papel neste compromisso global para com a sustentabilidade, será preciso que as empresas façam a transição de uma forma voluntária através de uma abordagem sistemática à gestão de ESG.

É necessário que as empresas desenvolvam capacidades e sistematizem processos que permitam avaliar a sua pegada ambiental e social, em toda a sua atividade e ao longo de toda a cadeia de valor, para que posam maximizar as oportunidades para concretizar esta transformação.

⁶ Processo de transmissão de falsas impressões, ou de informação enganosa, de que os produtos/serviços e políticas de uma empresa são ecologicamente corretos.

⁷ <https://www.ifrs.org/groups/international-sustainability-standards-board/>

⁸ https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting/corporate-sustainability-reporting_en

⁹ As grandes empresas, de acordo com a Diretiva 2013/34 da UE, são empresas que, no seu balanço verificam pelo menos dois dos três critérios seguintes: a) Total do balanço: 20 milhões de euros; (b) volume de negócios líquido: 40 milhões euros; (c) número médio de colaboradores durante o exercício: 250.

Como pode a PwC ajudar?

A PwC já está a ajudar empresas nesta transformação, que será essencial para prosperar no novo contexto do Pacto Ecológico, incluindo na identificação de oportunidades de financiamento comunitário aos Estados-Membro.

A transformação começa por compreender o impacto fiscal das várias iniciativas nas empresas. Partindo da sua base de custos atual, as empresas precisam de avaliar de que forma é que estes poderão aumentar à medida que o Mecanismo de Ajustamento das Emissões de Carbono nas Fronteiras (CBAM), o Regime de Comércio de Licenças de Emissão, a Diretiva Tributação Energética e outras taxas entram em vigor.

A compreensão e quantificação deste aumento potencial dos custos será essencial para que as empresas definam estratégias de resposta a estes desafios.

Nos casos em que as empresas concorram a contratos plurianuais será necessário ter especial cuidado na incorporação destes custos adicionais. Se não for possível efetuar um aumento dos preços, poderão ter de ser implementadas medidas de redução de custos para manter a competitividade.

O nosso inquérito indica também que as empresas estão apenas a começar a mapear as suas cadeias de abastecimento do ponto de vista da pegada de carbono, da gestão de recursos e das taxas adicionais e que é necessário ainda muito trabalho nesta área.

As empresas devem considerar o investimento de capital de forma holística, para conseguirem tirar o máximo partido das oportunidades de financiamento que a União Europeia está a disponibilizar aos seus membros.

Considerar todos estes elementos será o que irá permitir à sua empresa implementar um verdadeiro projeto de transformação sustentável.

A PwC pode ajudar nesta transição de várias formas:

- Informação aos clientes sobre as taxas do Pacto Ecológico;
- Modelação financeira dos impactos;
- Transformação da cadeia de valor;
- Transparência fiscal;
- Reporte ESG;
- Estratégia ESG;
- Identificação de oportunidades de financiamento, nacional e comunitário.

Contactos

Ana Cláudia Coelho

Sustainability & Climate Change Leader
Partner, PwC Portugal, Angola e Cabo Verde
E-mail: ana.claudia.coelho@pwc.com

Rosa Areias

Tax Leader
Partner, PwC Portugal, Angola e Cabo Verde
E-mail: rosa.areias@pwc.com

Anexo

Pacto Ecológico Europeu

Além da neutralidade carbónica, o Pacto ecológico está focado em oito pontos de ação:

- Fortalecer a biodiversidade, restaurando ecossistemas e assegurando uma gestão sustentável das floresta.
- Promover um sistema de alimentação sustentável, acessível e nutritivo.
- Implementar a circularidade e a proteção ambiental nas atividades industriais.
- Apoiar a transição para fontes de energia limpas e acessíveis.
- Desenvolver uma estratégia química que proteja as pessoas e o meio ambiente.
- Potenciar a transição para a mobilidade sustentável.
- Promover esforços intensivos de renovação na área da construção, nomeadamente nas habitações.
- Garantir uma transição justa para um futuro sustentável.

“Fit for 55”

Este pacote de medidas, composto por duas partes, irá rever as várias diretivas da UE existentes e propor nova regulação para responder ao objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 55% até 2030.

A Parte Um, publicada em julho de 2021, contém revisões para:

- Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (EU ETS).
- Regulamento sobre a utilização dos solo e suas alterações, e silvicultura (LULUCF).
- Regulamento de Partilha de Esforços (ESR).
- Diretiva Tributação de Energia.
- Diretiva de Infraestrutura de Combustíveis Alternativos (AFID).

A Parte Um contém, também, alterações a:

- Diretiva de Energias Renováveis (RED).
- Diretiva de Eficiência Energética (EED).
- Regulamento que estabelece padrões de emissões de CO₂ para veículos automóveis e autocaravanas.

Adicionalmente, a Parte Um contém as seguintes novas propostas:

- Nova estratégia florestal da EU.
- Mecanismo de Ajustamento das Emissões de Carbono nas Fronteiras (CBAM).
- Mecanismo Social de Ação Climática.
- Aviação ReFuelEU.
- FuelEU Marítimo.

A Parte Dois, publicada em dezembro de 2021, abrange:

- Diretiva de Revisão do Desempenho Energético dos Edifícios (EPBD).
- Recomendações para abordar os aspetos sociais e laborais da transição climática.
- Redução da utilização de gás.



www.pwc.pt/pactoeconomicoeuropeu

Na PwC, o nosso propósito é construir confiança na sociedade e resolver problemas importantes. Somos uma rede de empresas presente em 156 países com mais de 295 000 pessoas comprometidas em fornecer serviços de qualidade em auditoria, consultoria e fiscalidade. Saiba mais e diga-nos o que é importante para si, visitando-nos em www.pwc.com.

Esta publicação foi preparada apenas para orientação geral sobre assuntos de interesse e não constitui um aconselhamento profissional. Não devem ser tomadas decisões com base na informação contida nesta publicação sem obter aconselhamento profissional específico. Nenhuma representação ou garantia (expressa ou implícita) é dada quanto à exatidão ou integridade das informações contidas nesta publicação e, na medida permitida por lei, a PwC não aceita ou assume qualquer responsabilidade ou dever de cuidado de quaisquer consequências de decisões, ou ausência delas, tomadas com base nas informações contidas nesta publicação.

© 2022 PwC. Todos os direitos reservados. PwC refere-se à PwC Portugal, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente. Para mais informações consulte www.pwc.com/structure.